



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, faz saber que será realizado, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, concurso público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau das Seções Judiciárias do Distrito Federal, dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima, Tocantins e das Subseções vinculadas, o qual será regido de acordo com as normas deste edital.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 O concurso será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste edital.
- 2 O concurso destina-se ao provimento de cargos constantes do Anexo III deste edital e daqueles que estiverem vagos por ocasião da homologação do concurso.
 - 2.1 Os cargos que vierem a vagar ou forem criados serão objeto de concurso de remoção antes de serem oferecidos aos candidatos classificados neste concurso.
- 3 Os candidatos nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos (Lei 8.112/90 e alterações posteriores).
- 4 A jornada de trabalho relativa aos cargos a serem providos neste concurso é de 40 (quarenta) horas semanais, na forma do art. 19 da Lei 8.112/90 e alterações posteriores, salvo disposição em lei específica.
- 5 O conteúdo programático consta do Anexo I deste edital.
- 6 As atribuições dos cargos constam do Anexo II deste edital e do Manual de Atribuições de Cargos do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
- 7 Os códigos de opção dos cargos/cidade de classificação e o quantitativo de vagas por cidade de classificação constam do Anexo III deste edital.
- 8 Os códigos das cidades de realização das provas constam do Anexo IV deste edital.
- 9 Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos e o vencimento mensal são os estabelecidos a seguir.

Cargo/Área/Especialidade	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Vencimento Mensal (R\$)
Analista Judiciário – Área Judiciária	Curso superior de graduação completo em Direito, devidamente reconhecido.	4.034,63
Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	Curso superior de graduação completo em Direito, devidamente reconhecido.	4.034,63
Analista Judiciário – Área Administrativa	Curso superior de graduação completo, devidamente reconhecido.	4.034,63
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Odontologia	Curso superior de graduação em Odontologia, devidamente reconhecido, e registro no CRO.	4.034,63
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Ensino médio completo (antigo 2º grau).	2.415,66
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contabilidade	Curso de técnico de Contabilidade, devidamente reconhecido, e registro no Conselho Regional de Contabilidade.	2.415,66
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	Ensino médio completo (antigo 2º grau) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “C” ou “D”.	2.415,66
Auxiliar Judiciário – Área Serviços Gerais – Atribuição Básica Serviços Gráficos	Ensino fundamental completo (antigo 1º grau).	1.446,34

II DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 1 O candidato aprovado no concurso de que trata este edital será investido no cargo se atender, na data da posse, às seguintes exigências:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, deverá comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) gozar dos direitos políticos;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do capítulo I deste edital;
 - g) apresentar os documentos relacionados no item 9 do capítulo XIV deste edital;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste capítulo perderá o direito à investidura no cargo.

III DAS INSCRIÇÕES

- 1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos pelo concurso.
- 2 As inscrições poderão ser realizadas, através da **internet**, de acordo com o item 4 deste capítulo, no período de **16 a 26/10/2006**, até às 20h30 (horário de Brasília), e nas agências da **Caixa Econômica Federal – CAIXA** das cidades a seguir relacionadas, no período de **16 a 27/10/2006**, em seus respectivos horários de expediente: Brasília/DF, Rio Branco/AC, Manaus/AM, Macapá/AP, Salvador/BA, Barreiras/BA, Eunápolis/BA, Feira de Santana/BA, Guanambi/BA, Ilhéus/BA, Itabuna/BA, Jequié/BA, Juazeiro/BA, Paulo Afonso/BA, Vitória da Conquista/BA, Goiânia/GO, Anápolis/GO, Aparecida de Goiânia/GO, Luziânia/GO, Rio Verde/GO, São Luís/MA, Caxias/MA, Imperatriz/MA, Belo Horizonte/MG, Divinópolis/MG, Governador Valadares/MG, Ipatinga/MG, Juiz de Fora/MG, Lavras/MG, Montes Claros/MG, Passos/MG, Patos de Minas/MG, Pouso Alegre/MG, São João Del Rei/MG, São Sebastião do Paraíso/MG, Sete Lagoas/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, Varginha/MG, Cuiabá/MT, Cáceres/MT, Rondonópolis/MT, Sinop/MT, Belém/PA, Altamira/PA, Castanhal/PA, Marabá/PA, Santarém/PA, Teresina/PI, Picos/PI, Porto Velho/RO, Ji-Paraná/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO.
 - 2.1 A relação das agências credenciadas será oportunamente divulgada nos *sites* do Tribunal Regional Federal da Primeira Região (www.trf1.gov.br) e da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).
- 3 Para inscrever-se na **CAIXA**, o candidato deverá, no período das inscrições, apresentar-se nas agências credenciadas e:
 - a) solicitar o material de inscrição, que deverá ser fornecido **gratuitamente**, contendo o edital de abertura de inscrições, programas e ficha de inscrição referentes ao concurso público;
 - b) ler as informações relativas ao concurso público, preencher a ficha de inscrição e assinar no verso o requerimento;
 - c) estar munido de um dos seguintes documento de identidade: Carteira ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503/97);
 - d) entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
 - e) pagar a importância indicada a seguir, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.
 - **Ensino superior completo: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).**
Para os cargos: Analista Judiciário – **Área Judiciária**, Analista Judiciário – Área Judiciária – **Especialidade Execução de Mandados**, Analista Judiciário – **Área Administrativa** e Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Odontologia.**
 - **Ensino médio completo: R\$ 53,00 (cinquenta e três reais).**

Para os cargos: Técnico Judiciário – **Área Administrativa**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Contabilidade** e Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – **Especialidade Segurança e Transporte**.

– **Ensino fundamental completo: R\$ 38,00 (trinta e oito reais)**.

Para o cargo: Auxiliar Judiciário – Área Serviços Gerais – **Atribuição básica Serviços Gráficos**.

- 3.1 A ficha de inscrição será retida pela CAIXA após sua autenticação.
- 3.2 No valor da inscrição estão incluídas as despesas da CAIXA relativas à inscrição.
- 3.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados válidos após a compensação bancária.
 - 3.3.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 3.4 Somente será permitida a inscrição por procuração nas agências da CAIXA, mediante entrega do original da procuração e de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
 - 3.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
 - 3.4.2 Na procuração particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.
- 3.5 O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
- 4 Para inscrever-se via **internet**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) durante o período das inscrições e, através dos *links* referentes ao concurso público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir.
 - 4.1 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet.
 - 4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas (com material e serviços, de internet e bancárias), de acordo com as instruções constantes do endereço eletrônico, até o primeiro dia útil subsequente ao encerramento das inscrições, no valor correspondente à opção do cargo, conforme estabelecido no item 3, alínea “e”, deste capítulo.
 - 4.3 O candidato que realizar sua inscrição via internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
 - 4.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
 - 4.4 O candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas (11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).
 - 4.5 As inscrições efetuadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - 4.6 As solicitações de inscrição via internet cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, **27/10/2006**, não serão aceitas.
 - 4.7 O candidato inscrito via internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - 4.8 O Tribunal Regional Federal da Primeira Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 4.9 O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 5 Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via internet, o código de opção do cargo/cidade de classificação e a cidade de realização da prova, conforme tabelas constantes dos Anexos III e IV deste edital, e da barra de opções do formulário de inscrição via internet.
 - 5.1 O candidato que deixar de indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via internet, o código de opção do cargo/cidade de classificação e/ou cidade de realização da prova ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.
- 6 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição no concurso público de que trata este edital, salvo se houver compatibilidade de horário da aplicação das provas.

- 6.1 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição para cargos cujas provas serão realizadas no mesmo horário, somente a última inscrição será considerada válida, sendo as demais canceladas. Se não for possível a identificação da ordem das inscrições, todas serão canceladas.
- 7 O candidato, ao optar pelo cargo (Anexo III deste edital), estará optando, automaticamente, pela cidade de classificação.
- 8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Tribunal Regional Federal da Primeira Região e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a ficha de inscrição ou o formulário de inscrição via internet de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de código de opção do cargo/cidade de classificação e/ou cidade de realização da prova.
- 10 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.
- 11 O Tribunal Regional Federal da Primeira Região e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do concurso.
- 12 Não serão aceitas inscrições via postal, por depósito em caixa eletrônico, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital.
- 13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 14 O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via postal (Sedex), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/TRF 1ª Região – Av. Prof. Francisco Morato, 1.565, Jardim Guedala – São Paulo/SP – CEP: 05513-900).
- 14.1 O candidato que não fizer a solicitação até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 14.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 15 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 15.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

IV INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**
- 2 Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112/90, na Resolução 155/CJF, de 26/02/1996, c/c o Decreto 3.298/1999 e alterações posteriores, será reservado ao candidato portador de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade e forem destinadas ao provimento por candidato aprovado neste concurso, nos termos do subitem 2.1 do capítulo I deste edital.
- 2.1 Para o cargo de Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – **Especialidade Segurança e Transporte**, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência em razão das peculiaridades das atribuições do cargo.
- 2.2 Em face das disposições do parágrafo único do art. 2º da Resolução 155/CJF, de 26/02/1996, aos portadores de deficiência física serão destinadas — para cada cargo a que se refere o item 9 do capítulo I deste edital, em cada localidade a que se refere o Anexo III também deste edital — a 10ª, a 30ª, a 50ª vagas e assim sucessivamente.
- 3 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no concurso.
- 4 Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes a cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 5 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto 3.298/99 e alterações posteriores, aquelas que se enquadram nas seguintes categorias.
- 5.1 Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros

com deformidade congênita ou adquirida, **exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.**

5.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

5.3 Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° (sessenta graus) ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

5.4 Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

5.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via postal (Sedex), à Fundação Carlos Chagas.

7 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via internet.

8 Além do disposto no item anterior, o candidato deverá encaminhar, no período das inscrições, via postal (Sedex), à Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Laudo Médico/Concurso Público do TRF 1ª Região – Av. Prof. Francisco Morato, 1.565, Jardim Guedala – São Paulo/SP – CEP: 05513-900), **laudo médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, visando assegurar previsão de adaptação da sua prova. O laudo deve conter ainda o número do documento de identidade (RG), do CPF e a opção de cargo do candidato.

8.1 O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 8 deste capítulo, deverá encaminhar, por escrito, até o término das inscrições, solicitação de confecção de prova especial em braile ou ampliada, especificando o tipo de deficiência.

8.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 8 deste capítulo, deverá encaminhar, por escrito, até o término das inscrições, solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

8.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em braile. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de *soroban*.

8.4 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

8.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 8 deste capítulo serão considerados como não portadores de deficiência.

8.6 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 8.1 deste capítulo não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

8.7 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 8.2 deste capítulo não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

9 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

10 O candidato portador de deficiência, se classificado na forma do capítulo XII deste edital, além de figurar na lista de classificação por cargo/cidade de classificação, de acordo com a sua opção no ato da inscrição, e na lista de classificação geral por cargo, terá seu nome constante da lista específica de portador de deficiência, por cargo, observadas as respectivas ordens de classificação.

11 Previamente à nomeação, o candidato será submetido à avaliação da Equipe Multidisciplinar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da convocação, com o objetivo de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto 3.298/99 e alterações posteriores, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.

- 11.1 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.
- 11.2 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo pela Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou das Seções Judiciárias, o candidato será eliminado do concurso.
- 12 Será eliminado da lista de deficientes o candidato que não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto 3.298/99 e suas alterações, conforme subitens 5.1 a 5.5 deste capítulo, devendo constar apenas da lista de classificação geral.
- 13 As vagas definidas no item 2 deste capítulo que não forem providas por candidatos portadores de deficiência, seja por reprovação no concurso, seja por parecer da Equipe Multidisciplinar, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 14 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
- 15 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

V DAS PROVAS

- 1 O concurso ocorrerá em duas etapas, conforme quadro a seguir.

CARGO	ETAPA	PROVA	N. DE ITENS	PESO	CARÁTER
Analista Judiciário – Área Judiciária	I	Conhecimentos Gerais	20	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Específicos	40	3	
	II	Redação	–	–	Eliminatório
Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	I	Conhecimentos Gerais	20	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Específicos	40	3	
	II	Redação	–	–	Eliminatório
Analista Judiciário – Área Administrativa	I	Conhecimentos Gerais	20	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Específicos	40	2	
	II	Redação	–	–	Eliminatório
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Odontologia	I	Conhecimentos Gerais	20	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Específicos	40	2	
	II	Redação	–	–	Eliminatório
Técnico Judiciário – Área Administrativa	I	Conhecimentos Gerais	25	2	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Específicos	30	1	
	II	Prática de Digitação	–	–	Eliminatório
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contabilidade	I	Conhecimentos Gerais	25	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Específicos	30	2	
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	I	Conhecimentos Gerais	25	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Específicos	30	2	
	II	Prática de Capacidade Física	–	–	Eliminatório
Auxiliar Judiciário – Área de Serviços Gerais – atribuição Básica Serviços Gráficos	I	Conhecimentos Gerais	20	1	Classificatório e Eliminatório
		Conhecimentos Específicos	30	2	
	II	Prática de Serviços Gráficos	–	–	Eliminatório

- 2 As provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital.
- 3 As provas práticas (Etapa II) de Digitação, de Capacidade Física e de Serviços Gráficos previstas, respectivamente, para os cargos de Técnico Judiciário – Área Administrativa, de Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte e de Auxiliar Judiciário – Área

Serviços Gerais – **Atribuição Básica Serviços Gráficos** serão realizadas em época posterior, de acordo com o disposto nos capítulos IX, X e XI deste edital.

- 4 A prova de Redação (Etapa II) para os cargos de Analista Judiciário – **Área judiciária**, Analista Judiciário – Área Judiciária – **Especialidade Execução de Mandados**, Analista judiciário – **Área Administrativa** e Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Odontologia** será aplicada juntamente com as provas da Etapa I e de acordo com o disposto no capítulo VIII deste edital.

VI PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 1 A aplicação das provas obedecerá ao seguinte calendário, observadas as disposições do item 4 deste capítulo.
- 1.1 Dia **03/12/2006** (turno matutino): provas objetivas e de Redação para os cargos de Analista Judiciário – **Área Judiciária**, Analista Judiciário – Área Judiciária – **Especialidade Execução de Mandados**, Analista Judiciário – **Área Administrativa** e Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Odontologia**.
- 1.2 Dia **03/12/2006** (turno vespertino): provas objetivas para o cargo de Técnico Judiciário – **Área Administrativa**, Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – **Especialidade Segurança e Transporte**, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Contabilidade** e Auxiliar Judiciário – Área Serviços Gerais – **Atribuição Básica Serviços Gráficos**.
- 1.3 A data da prova de Digitação para o cargo de Técnico Judiciário – **Área Administrativa**, da prova prática de Capacidade Física para o cargo de Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – **Especialidade Segurança e Transporte** e da prova prática de Serviços Gráficos para o cargo de Auxiliar Judiciário – Área Serviços Gerais – **Atribuição Básica Serviços Gráficos** será oportunamente divulgada através de edital de convocação.
- 2 As provas objetivas, a prova de Redação e a prova prática de Digitação serão realizadas nas cidades de Rio Branco/AC, Macapá/AP, Manaus/AM, Tabatinga/AM, Salvador/BA, Barreiras/BA, Campo Formoso/BA, Eunápolis/BA, Feira de Santana/BA, Guanambi/BA, Itabuna/BA, Jequié/BA, Juazeiro/BA, Vitória da Conquista/BA, Paulo Afonso/BA, Brasília/DF, Goiânia/GO, Rio Verde/GO, São Luís/MA, Imperatriz/MA, Caxias/MA, Cuiabá/MT, Cáceres/MT, Rondonópolis/MT, Sinop/MT, Belo Horizonte/MG, Divinópolis/MG, Governador Valadares/MG, Ipatinga/MG, Juiz de Fora/MG, Lavras/MG, Montes Claros/MG, Passos/MG, Patos de Minas/MG, Pouso Alegre/MG, São João Del Rei/MG, Varginha/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, Belém/PA, Altamira/PA, Marabá/PA, Santarém/PA, Teresina/PI, Picos/PI, Porto Velho/RO, Ji-Paraná/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO, conforme opção de cidade de prova indicada pelo candidato na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via internet.
- 2.1 A prova prática de Capacidade Física será realizada nas cidades de Rio Branco/AC, Macapá/AP, Manaus/AM, Salvador/BA, Brasília/DF, Goiânia/GO, São Luís/MA, Cuiabá/MT, Belo Horizonte/MG, Belém/PA, Teresina/PI, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR e Palmas/TO.
- 2.2 A prova prática de Serviços Gráficos para o cargo de Auxiliar Judiciário – Área Serviços Gerais – **Atribuição Básica Serviços Gráficos** será realizada na cidade de Brasília/DF.
- 3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas cidades indicadas no item 2 e nos subitens 2.1 e 2.2 deste capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 4 A aplicação das provas na(s) data(s) prevista(s) dependerá da disponibilidade de locais adequados a sua realização. Havendo alteração da(s) data(s) prevista(s), as provas ocorrerão em sábados, domingos e/ou feriados.
- 4.1 A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de editais de convocação para provas a serem publicados no *Diário Oficial da União* e através de cartões informativos que serão encaminhados aos candidatos via postal. Para tanto, é fundamental que o endereço constante da ficha de inscrição ou do formulário de inscrição via internet esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
- 4.2 Na definição dos horários para realização das provas, será considerado o **horário de Brasília**, em todas as cidades de aplicação. As provas para os cargos de Analista Judiciário serão realizadas no turno matutino e para os cargos de Técnico Judiciário e Auxiliar Judiciário no turno vespertino.
- 4.3 Não serão postados cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via internet esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação do CEP.
- 4.4 A comunicação via postal é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no *Diário Oficial da União* a publicação do edital de convocação para realização das provas.

- 4.4.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o edital de convocação para provas.
- 5 O candidato que não receber o cartão informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas deverá:
- entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília) ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) ou
 - dirigir-se, em Brasília, à sede do Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou, nos demais Estados que integram a Primeira Região, às Seções ou Subseções Judiciárias, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília) para verificar, nas listas afixadas, o dia, o horário e o local definidos para realização da sua prova.
- 6 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, do cartão informativo e do *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 7 Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo enviado ao candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
- 8 Caso haja inexatidão na informação relativa à opção do cargo/cidade de classificação e/ou cidade de realização da prova e/ou à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.
- 8.1 A alteração de opção do cargo/cidade de classificação e/ou cidade de realização da prova somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição ou formulário de inscrição via internet ter sido transcrito erroneamente no cartão informativo, nas listas afixadas e nos *sites* do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Fundação Carlos Chagas.
- 8.2 Não será admitida troca de opção do cargo/cidade de classificação e/ou cidade de realização da prova.
- 8.3 O candidato que não entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 9 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503/97.
- 9.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 10.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 10.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no concurso público.
- 11 A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do concurso público — o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos — e sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das folhas de respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não poder autenticar digitalmente as folhas de respostas, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por 3 (três) vezes.
- 12 Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões personalizado. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

- 12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 13 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto n. 2 e borracha.
- 13.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
- 13.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 13.3 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 14 Motivar a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas nos editais do concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 15 Será excluído do concurso público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando, sem autorização, folha de respostas, caderno de questões ou outros materiais não permitidos;
 - estiver portando armas, mesmo que possua porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 15.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados na alínea “m” deste item, terá o aparelho desligado e recolhido até o final da prova.
- 15.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 16 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões personalizado.
- 17 A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 18 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela CAIXA ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 18.1 A inclusão de que trata o item 18 deste capítulo será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do julgamento das provas objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 18.2 Constatada a improcedência de que trata o item 18 deste capítulo, a inscrição será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 19 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

- 20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 21 Em hipótese nenhuma, será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.
- 22 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso público. O inteiro teor das provas objetivas e o gabarito serão divulgados no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

VII JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 1 Para cada um dos cargos/áreas/especialidades em concurso, as provas respectivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
- 2 Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo cargo/área/especialidade/unidade da Federação.
- 3 Na avaliação de cada prova, será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- 4 A padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do concurso, o programa de computação eletrônica:
 - a) conta o total de acertos de cada candidato em cada prova;
 - b) calcula a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;
 - c) transforma o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (EP); para isso calcula a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos na prova (\bar{X}), divide essa diferença pelo desvio padrão da prova (s), multiplica o resultado por 10 (dez) e soma 50 (cinquenta);

$$EP = \left(\frac{A - \bar{X}}{s} \right) \times 10 + 50$$
 - d) multiplica a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
 - e) soma as notas padronizadas multiplicadas pelos respectivos pesos, obtendo o total de pontos de cada candidato.
- 5 Considerar-se-ão aptos para a Etapa II do concurso os candidatos que atenderem aos requisitos deste item, observados os quantitativos definidos nos capítulos VIII, IX, X e XI.
 - 5.1 Para os cargos de Analista Judiciário – **Área Judiciária** e Analista Judiciário – **Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados**, o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 200 (duzentos).
 - 5.2 Para as demais categorias funcionais, o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 150 (cento e cinquenta).

VIII DA PROVA DE REDAÇÃO PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS, ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA E ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ODONTOLOGIA

- 1 A prova será aplicada a todos os candidatos e somente será avaliada a dos candidatos aprovados na Etapa I e mais bem classificados nas provas objetivas por cidade de classificação, conforme quadro apresentado abaixo e na forma do capítulo VII deste edital.

Cidade de Classificação	Cargo	Convocação
Brasília/DF	Analista Judiciário – Área Judiciária	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 500 ^a (quingentésima) posição.
Belo Horizonte/MG	Analista Judiciário – Área Judiciária	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 350 ^a (trecentésima quinquagésima) posição.
Salvador/BA	Analista Judiciário – Área Judiciária	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 250 ^a (ducentésima quinquagésima) posição.

Cidade de Classificação	Cargo	Convocação
		posição.
Goiânia/GO	Analista Judiciário – Área Judiciária	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 200 ^a (ducentésima) posição.
Manaus/AM, São Luís/MA, Cuiabá/MT, Belém/PA, Teresina/PI	Analista Judiciário – Área Judiciária	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 150 ^a (centésima quinquagésima) posição.
Rio Branco/AC, Macapá/AP, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR, Palmas/TO	Analista Judiciário – Área Judiciária	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 100 ^a (centésima) posição.
Tabatinga/AM, Barreiras/BA, Campo Formoso/BA, Eunápolis/BA, Feira de Santana/BA, Ilhéus/BA, Guanambi/BA, Itabuna/BA, Jequié/BA, Juazeiro/BA, Vitória da Conquista/BA, Paulo Afonso/BA, Aparecida de Goiânia/GO, Anápolis/GO, Luziânia/GO, Rio Verde/GO, Caxias/MA, Imperatriz/MA, Divinópolis/MG, Governador Valadares/MG, Ipatinga/MG, Juiz de Fora/MG, Lavras/MG, Montes Claros/MG, Passos/MG, Patos de Minas/MG, Pouso Alegre/MG, São João Del Rei/MG, São Sebastião do Paraíso/MG, Sete Lagoas/MG, Varginha/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, Cáceres/MT, Rondonópolis/MT, Sinop/MT, Altamira/PA, Castanhal/PA, Marabá/PA, Santarém/PA, Picos/PI, Ji-Paraná/RO	Analista Judiciário – Área Judiciária	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 80 ^a (octogésima) posição.
Brasília/DF, Belo Horizonte/MG	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 350 ^a (trecentésima quinquagésima) posição.
Salvador/BA	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 250 ^a (ducentésima quinquagésima) posição.
Goiânia/GO	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 200 ^a (ducentésima) posição.
Manaus/AM, São Luís/MA, Cuiabá/MT, Belém/PA, Teresina/PI	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 150 ^a (centésima quinquagésima) posição.
Rio Branco/AC, Macapá/AP, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR, Palmas/TO	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 100 ^a (centésima) posição.
Tabatinga/AM, Barreiras/BA, Campo Formoso/BA, Eunápolis/BA, Feira de Santana/BA, Guanambi/BA, Ilhéus/BA, Itabuna/BA, Jequié/BA, Juazeiro/BA, Vitória da Conquista/BA, Paulo Afonso/BA, Aparecida de Goiânia/GO, Anápolis/GO, Luziânia/GO, Rio Verde/GO,	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 80 ^a (octogésima) posição.

Cidade de Classificação	Cargo	Convocação
Caxias/MA, Imperatriz/MA, Divinópolis/MG, Governador Valadares/MG, Ipatinga/MG, Juiz de Fora/MG, Lavras/MG, Montes Claros/MG, Passos/MG, Patos de Minas/MG, Pouso Alegre/MG, São João Del Rei/MG, São Sebastião do Paraíso/MG, Sete Lagoas/MG, Varginha/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, Cáceres/MT, Rondonópolis/MT, Sinop/MT, Altamira/PA, Castanhal/PA, Marabá/PA, Santarém/PA, Picos/PI, Ji-Paraná/RO		
Brasília/DF	Analista Judiciário – Área Administrativa	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 300 ^a (trecentésima) posição.
Belo Horizonte/MG, Salvador/BA, Goiânia/GO	Analista Judiciário – Área Administrativa	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 200 ^a (ducentésima) posição.
Manaus/AM, São Luís/MA, Cuiabá/MT, Belém/PA, Teresina/PI	Analista Judiciário – Área Administrativa	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 100 ^a (centésima) posição.
Rio Branco/AC, Macapá/AP, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR, Palmas/TO	Analista Judiciário – Área Administrativa	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 80 ^a (octogésima) posição.
Brasília/DF	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Odontologia	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50 ^a (quingüésima) posição.

- 2 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições terão a prova avaliada.
- 3 A prova de Redação será avaliada considerando-se:
 - 3.1 **estrutura e conteúdo:** desenvolvimento pertinente ao assunto, respeito à modalidade de texto proposta, clareza e lógica na exposição das idéias, valendo este tópico de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos;
 - 3.2 **expressão:** domínio correto da norma culta e das estruturas da língua portuguesa (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação), valendo este tópico de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
- 4 Será atribuída nota **zero** à prova de Redação que:
 - a) fugir à proposta apresentada;
 - b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
 - c) for assinada fora do local apropriado;
 - d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
 - e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.
- 5 Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da redação pela Banca Examinadora.
- 6 A prova de Redação terá caráter exclusivamente eliminatório, não influenciando na classificação do candidato, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se aprovado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 7 Obedecendo-se os critérios de avaliação, aos candidatos aprovados será atribuída a nota 100 (cem) e aos não aprovados a nota 0 (zero).
8. O candidato que não tiver a redação avaliada será excluído do concurso.
9. Da publicação no *Diário Oficial da União* constarão apenas os candidatos habilitados.
10. Os candidatos poderão interpor recurso e/ou ter a vista de sua prova, de acordo com o estabelecido no capítulo XIII deste edital.

IX DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

- 1 Para a prova prática de Digitação serão convocados os candidatos aprovados na Etapa I e mais bem classificados nas provas objetivas por cidade de classificação, conforme quadro apresentado abaixo e na forma do capítulo VII deste edital.

Cidade de Classificação	Convocação
Brasília/DF	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 600 ^a (sexcentésima) posição.
Belo Horizonte/MG	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 400 ^a (quadringentésima) posição.
Salvador/BA	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 300 ^a (trecentésima) posição.
Goiânia/GO	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 200 ^a (ducentésima) posição.
Manaus/AM, São Luís/MA, Cuiabá/MT, Belém/PA, Teresina/PI	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 80 ^a (octogésima) posição.
Rio Branco/AC, Macapá/AP, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR, Palmas/TO	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50 ^a (quingentésima) posição.
Tabatinga/AM, Barreiras/BA, Campo Formoso/BA, Eunápolis/BA, Feira de Santana (BA), Guanambi/BA, Ilhéus/BA, Itabuna/BA, Jequié/BA, Juazeiro/BA, Vitória da Conquista/BA, Paulo Afonso/BA, Aparecida de Goiânia/GO, Anápolis/GO, Luziânia/GO, Rio Verde/GO, Caxias/MA, Imperatriz/MA, Divinópolis/MG, Governador Valadares/MG, Ipatinga/MG, Juiz de Fora/MG, Lavras/MG, Montes Claros/MG, Passos/MG, Patos de Minas/MG, Pouso Alegre/MG, São João Del Rei/MG, São Sebastião do Paraíso/MG, Sete Lagoas/MG, Varginha/MG, Uberaba/MG, Uberlândia/MG, Cáceres/MT, Rondonópolis/MT, Sinop/MT, Altamira/PA, Castanhal/PA, Marabá/PA, Santarém/PA, Picos/PI, Ji-Paraná/RO	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 30 ^a (trigésima) posição.

- 2 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados. Os demais estarão eliminados do concurso.
- 3 A prova constará de cópia de texto impresso em microcomputador Pentium ou similar, em editor de texto Word for Windows.
- 3.1 A prova será avaliada quanto à produção e erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição).
- 3.2 A nota 100 (cem) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 780 (setecentos e oitenta) toques líquidos em 6 (seis) minutos, ou seja, 130 (cento e trinta) toques líquidos por minuto, conforme a tabela a seguir.

TL (toques líquidos) Mínimo de	Nota Máxima
130	100
124	90
118	80
112	70
106	60
100	50
Menor que 100	0

- 3.3 Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:

$$TL = \frac{TB - ERROS}{MINUTOS}$$

onde:

TL = toques líquidos por minuto

TB = toques brutos

ERROS = descontos por erros cometidos

- 3.4 Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo.
- 3.5 Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:
- inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
 - falta de espaço entre palavras e espaço a mais entre palavras ou letras;
 - falta ou uso indevido de maiúsculas;
 - tabulação desigual, falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe.
- 3.6 A prova terá caráter exclusivamente eliminatório, não influenciando na classificação do candidato, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se aprovado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 3.7 Obedecendo-se os critérios de avaliação, aos candidatos aprovados será atribuída nota 100 (cem) e aos não aprovados a nota 0 (zero).
- 3.8 O candidato não aprovado será excluído do concurso.
- 3.9 Da publicação no *Diário Oficial da União* constarão apenas os candidatos habilitados.

X DA PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

- 1 Para a prova prática de Capacidade Física serão convocados os candidatos aprovados na Etapa I nas provas objetivas e mais bem classificados por cidade de classificação, conforme quadro apresentado abaixo e na forma do capítulo VII deste edital.

Cidade de Classificação	Convocação
Brasília/DF, Salvador/BA, Belo Horizonte/MG	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 60 ^a (sexagésima) posição.
Manaus/AM, Goiânia/GO, São Luís/MA, Cuiabá/MT, Belém/PA, Teresina/PI, Porto Velho/RO	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20 ^a (vigésima) posição.
Rio Branco/AC, Macapá/AP, Boa Vista/RR, Palmas/TO	Aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 10 ^a (décima) posição.

- 2 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados. Os demais estarão eliminados do concurso.
- 3 Os candidatos convocados para esta prova deverão apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e tênis. Deverão estar munidos de **atestado médico**, emitido com no máximo 5 (cinco) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique, especificamente, que o candidato está **apto para realizar esforço físico**.
- 3.1 O atestado médico, conforme modelo no Anexo V deste edital, deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional.
- 4 O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 5 A prova consistirá de corrida durante 12 (doze) minutos em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros, sendo que, nos últimos 50 (cinquenta) metros, será demarcada de 10 (dez) em 10 (dez) metros. Após 12 (doze) minutos, será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.
- Mínimo para aprovação:
- Homens = 2.000 (dois mil) metros;
- Mulheres = 1.600 (mil e seiscentos) metros.
- 6 A prova terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.
- 7 Obedecendo-se os critérios de avaliação, aos candidatos aprovados será atribuída a nota 100 (cem) e aos não aprovados a nota 0 (zero).

- 8 O candidato não aprovado será excluído do concurso.
- 9 Da publicação do *Diário Oficial da União* constarão apenas os candidatos habilitados.

XI DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO – ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS – ATRIBUIÇÃO BÁSICA SERVIÇOS GRÁFICOS

- 1 Para a prova prática serão convocados os candidatos aprovados na Etapa I e mais bem classificados para a cidade de Brasília/DF, até a 30ª (trigésima) posição.
- 2 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados. Os demais estarão eliminados do concurso.
- 3 A prova terá caráter exclusivamente eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se aprovado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 4 Obedecendo-se os critérios de avaliação, aos candidatos aprovados será atribuída a nota 100 (cem) e aos não aprovados a nota 0 (zero).
- 5 O candidato não aprovado será excluído do concurso.
- 6 Da publicação do *Diário Oficial da União* constarão apenas os candidatos habilitados.
- 7 A prova prática destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução das tarefas típicas do cargo.

XII CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final em listas de classificação para o cargo/área/especialidade/unidade da Federação e por cidade de classificação, conforme Anexo III deste edital.
- 2 A nota final dos candidatos habilitados para todos os cargos/áreas/especialidades será igual ao total dos pontos obtidos nas provas objetivas.
- 3 Para a classificação final dos habilitados no Concurso, serão considerados os seguintes critérios de pontuação:
 - 3.1 para os cargos de Analista Judiciário – **Área Judiciária** e Analista Judiciário – Área Judiciária – **Especialidade Execução de Mandados**:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior número de acertos nas questões de Português;
 - c) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Constitucional;
 - d) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Processual Civil;
 - e) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Processual Penal;
 - f) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Administrativo;
 - 3.2 para os cargos de Analista Judiciário – **Área Administrativa**:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior número de acertos nas questões de Português;
 - c) obtiver maior número de acertos nas questões de Administração;
 - d) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Constitucional;
 - e) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Administrativo;
 - 3.3 para os cargos de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Odontologia**:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior número de acertos nas questões de Português;
 - c) obtiver maior número de acertos nas questões de Odontologia;
 - d) obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Constitucional;
 - 3.4 para o cargo de Técnico Judiciário – **Área Administrativa**:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver maior número de acertos nas questões de Português;
 - d) obtiver maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico-quantitativo;
 - 3.5 para o cargo de Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – **Especialidade Contabilidade**:
 - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior número de acertos nas questões de Contabilidade;

c) obtiver maior nota de Conhecimentos Gerais;

3.6 para o cargo de Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – **Especialidade Segurança e Transporte:**

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Segurança e Vigilância;
- c) obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação de Trânsito;

3.7 para o cargo de Auxiliar Judiciário – Área Serviços Gerais – **Atribuição Básica Serviços Gráficos:**

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior número de acertos nas questões de Português;

4. Havendo empate após a aplicação dos critérios das provas objetivas (item 3 deste capítulo), far-se-á o desempate mediante convocação específica do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, observados os seguintes critérios:

- a) atender aos requisitos do art. 27 da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) possuir tempo de serviço no Poder Judiciário da União;
- c) possuir tempo de serviço público federal;
- d) possuir tempo de serviço público e
- e) tiver mais idade.

XIII RECURSOS

1 Será admitido recurso quanto:

- a) à aplicação das provas;
- b) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado das provas;
- d) à vista da prova de Redação.

2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas e vista da prova de Redação), tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

3 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4 Os recursos deverão ser remetidos, via postal (Sedex), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato/SAC – Ref.: Recurso/TRF 1ª Região, Av. Prof. Francisco Morato, 1.565 – Jardim Guedala – São Paulo/SP – CEP: 05513-900).

4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

5 Os candidatos deverão enviar o recurso em **três vias (original e duas cópias)**. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
Candidato: _____
Número do Documento de Identidade: _____
Número de Inscrição: _____
Cargo/Área/Especialidade: _____
Cidade de Classificação: _____
Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Número da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

- 6 Será concedida vista da prova de Redação aos candidatos que a requererem no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.
 - 6.1 O requerimento deverá conter a identificação do candidato, a fundamentação e a argumentação lógica que motivou o pedido de vista, a data e a assinatura do candidato e deverá ser remetido, via postal (Sedex), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato/SAC – Ref.: Vista de Prova/TRF 1ª Região, Av. Prof. Francisco Morato, 1.565 – Jardim Guedala – São Paulo/SP – CEP: 05513-900).
 - 6.1.2 O pedido de vista de prova interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
 - 6.2 A vista da prova de Redação será realizada através do *site* da Fundação Carlos Chagas, em data e horário a serem oportunamente divulgados no *Diário Oficial da União*.
 - 6.2.1 As instruções para a vista de prova serão disponibilizadas no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 7 Não serão aceitos pedidos de vista da prova de Redação ou recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.
- 8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
- 10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12 Na ocorrência do disposto nos itens 10 e 11 deste capítulo, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 13 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

XIV DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 1 O provimento dos cargos ficará a critério da Administração do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e obedecerá à ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, conforme a opção por cidade de classificação feita no ato de inscrição e de acordo com a necessidade do Tribunal. A nomeação do candidato dar-se-á na Classe “A”, Padrão 01, do respectivo cargo ou conforme dispuser a legislação na época da nomeação.
- 2 O candidato habilitado no concurso poderá ser nomeado, no âmbito da Primeira Região, para localidade diversa da qual foi aprovado, onde não haja candidato aprovado, ficando a nomeação condicionada a edital de convocação expedido pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região e manifestações de interesse do candidato, sem quaisquer ônus para a Administração.
 - 2.1 A convocação, mediante edital, obedecerá à seguinte ordem:
 - a) candidatos habilitados constantes da lista geral da Unidade da Federação;
 - b) candidatos habilitados constantes da lista geral da Primeira Região.
 - 2.1.1 A lista geral da Primeira Região mencionada na alínea “b” do subitem 2.1 deste capítulo será feita por ordem decrescente da nota bruta total do candidato nas provas objetivas, calculada multiplicando-se o número de acertos em cada prova pelos respectivos pesos.
- 3 O candidato nomeado na forma prevista no item 2 deste capítulo será excluído das demais listas de que constar.
- 4 O candidato aprovado que aceitar a nomeação na forma prevista no item 2 deste capítulo deverá permanecer, no mínimo, 3 (três) anos na localidade para onde foi nomeado.
- 5 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito, passando a figurar no final da lista de aprovados.
- 6 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.
- 7 O Tribunal Regional Federal da Primeira Região poderá ceder candidatos aprovados no concurso de que trata o presente edital a outros órgãos do Poder Judiciário Federal, para fins de nomeação, mediante a observância dos seguintes requisitos:
 - a) para provimento dos cargos idênticos àqueles para os quais foi realizado o concurso, com a mesma denominação, estrutura na carreira, atribuições, direitos e deveres e requisitos de escolaridade;

- b) para exercício previsto nas mesmas localidades de realização do concurso;
 - c) observada a ordem de classificação no concurso;
 - d) anuência do candidato.
- 8 O candidato que não aceitar a nomeação para outro órgão permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do concurso.
- 9 O candidato convocado para nomeação deverá apresentar os seguintes documentos na data da posse:
- a) prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
 - b) estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (Leis 4.375/64 e 4.754/65 e Decreto 57.654/66);
 - c) comprovante de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) comprovante de inscrição no CPF;
 - e) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
 - f) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei 8.112/90;
 - g) declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa;
 - h) declaração de bens, na forma da Lei 8.429/92;
 - i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" ou "D", para candidato a cargo de Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – **Especialidade Segurança e Transporte**;
 - j) diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - k) cédula de identidade;
 - l) declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos 5 (cinco) anos, podendo ser de próprio punho;
 - m) declaração de cancelamento ou a licença da inscrição da OAB, quando for o caso;
 - n) certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
 - o) atestado de aptidão física e mental, a ser fornecido pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região;
 - p) 3 (três) fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.
- 10 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados neste capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito o ato de nomeação do candidato.
- 11 O Tribunal Regional Federal da Primeira Região, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital – CAD e, na seqüência, coletará sua assinatura e procederá à autenticação digital no cartão.
- 12 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Tribunal, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 13 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
- 14 A posse no cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na legislação em vigor e regulamentos (Lei 8.112/90, art. 5º, incisos I a VI e parágrafo único, c/c a Resolução 115/94 – CJF, e alterações posteriores).
- 15 O candidato nomeado que não for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito e o seu nome excluído da listagem de aprovados.
- 15.1 A inspeção de saúde ficará a cargo do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e das respectivas Seções ou Subseções Judiciárias para a qual o candidato for aprovado.

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 O prazo de validade do presente concurso é de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.
- 2 Todos os atos, convocações, avisos e resultados relativos ao presente concurso serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados nos *sítes* do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e da Fundação Carlos Chagas.
- 3 Serão publicados no *Diário Oficial da União* apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.
- 4 Todos os cálculos descritos neste edital relativos às provas serão realizados com 2 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

- 5 A aprovação e a classificação no concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.
- 6 O Tribunal Regional Federal da Primeira Região reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
- 7 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos a habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 8 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.
- 9 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou prova do candidato ou tornar sem efeito sua nomeação, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 10 O Tribunal Regional Federal da Primeira Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.
- 11 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes da ficha de inscrição ou do formulário de inscrição via internet, o candidato deverá:
 - 11.1 no dia da prova, dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
 - 11.2 após a realização das provas, encaminhar requerimento à Secretaria de Recursos Humanos – SECRE do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, das Seções ou Subseções Judiciárias, para a atualização dos dados.
- 12 É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob risco de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 13 Os candidatos serão comunicados da nomeação por intermédio de correspondência enviada pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região, pelas Seções ou Subseções Judiciárias.
- 14 O Tribunal Regional Federal da Primeira Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 15 Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atenção: Deverão ser consideradas as legislações e alterações ocorridas até **30/05/2006**.

1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CONHECIMENTOS GERAIS

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ODONTOLOGIA

Português

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelecção de texto.

Noções de Informática

Pacote de aplicativos MS Office (Word, Excel). Conceitos de organização de arquivos (pastas/diretórios), utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios. Tipos de arquivos. Conceitos de

internet, intranet, correio eletrônico. Conceitos de proteção e segurança: procedimentos e segurança de acessos, vírus de computador, ferramentas antivírus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS

Direito Administrativo

Administração Pública: características, Conceito, natureza e fins da Administração. Modos de atuação. Administração direta e indireta. Personalidade jurídica do Estado. Órgãos e agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e espécies. Invalidação dos atos administrativos: revogação e anulação. Atos *interna corporis*. Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário. Controle comum e controle especial. Cargos públicos: provimento, vacância e acumulação. Regime disciplinar dos servidores públicos civis: direitos e deveres, proibições, responsabilidades e penas disciplinares. Processo Administrativo e sua revisão. Lei 8.112, de 11/12/1990, e alterações.

Direito Constitucional

A Constituição: conceito e classificação. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias individuais: direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais e políticos. Nacionalidade. Organização do Estado: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Administração pública: servidores civis e militares. Organização dos poderes. Poder Legislativo: atribuições do Congresso Nacional. Competências privativas do Senado e da Câmara dos Deputados. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário: estrutura (órgãos). Garantias dos magistrados. Competência dos Tribunais: do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar 35, de 14/03/1979). Emenda Constitucional 45, de 08/12/2004. Sistema Tributário Nacional: Dos princípios gerais, Das limitações ao poder de tributar, Dos impostos da União, Dos impostos dos estados e do Distrito Federal, Dos impostos dos municípios, Da repartição das receitas tributárias. Da seguridade social: Das disposições gerais, Da saúde, Da Previdência Social, Da assistência social.

Direito Civil

Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas: naturais e jurídicas. Dos bens (classificação adotada pelo Código Civil). Dos atos jurídicos. Dos prazos de prescrição (e decadência). Da posse: noção geral. Da propriedade: noções gerais. Obrigações de dar, de fazer e de não-fazer. Do pagamento. Dos contratos: disposições gerais. Da compra e venda, do depósito, do mandato e da fiança.

Direito Processual Civil

Dos auxiliares da justiça. Do Diretor de Secretaria, do serventuário da justiça, do oficial de justiça, do perito e do assistente técnico: funções, deveres e responsabilidades. Dos atos processuais: do tempo e dos prazos processuais. Dos atos das partes. Dos atos do juiz. Dos atos dos auxiliares da justiça. Do lugar dos atos processuais. Dos prazos dos atos processuais: da verificação dos prazos, das penalidades pelo descumprimento dos prazos. Da comunicação dos atos processuais: das cartas (precatória, rogatória e de ordem), da citação, da intimação e da notificação (conceito, forma, requisitos, espécies). Outros atos processuais: da distribuição e do registro. Do Juiz e do Ministério Público. Dos serventuários e auxiliares da justiça. Suspeição e impedimento. Das nulidades. Da capacidade processual. Despesas processuais. Das partes. Dos procuradores. Da competência internacional. Da competência interna: da competência territorial, da competência funcional, da competência em razão da matéria, das modificações da competência, da declaração de incompetência. Das provas: noções fundamentais – espécies, testemunhas e peritos – incapacidade, impedimentos e suspeição. Da audiência de conciliação, instrução e julgamento: fases de seu desenvolvimento e finalidade. Das sentenças e das decisões: conceito, requisitos, preclusão, coisa julgada. Do mandado de segurança. Dos recursos: noções fundamentais, da apelação, do agravo de instrumento, do agravo retido, dos embargos de declaração, forma e prazos de apelação. Do processo de execução: execução forçada (conceito), execução e processo de conhecimento (diferença), título executivo (conceito e espécies). Da responsabilidade do devedor, da fraude à execução. Da execução provisória. Da carta de sentença. Da liquidação. Da sentença (conceito e espécies). Execução para entrega de coisa certa. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Da citação. Da penhora. Da arrematação e do pagamento ao credor. Dos embargos do devedor: prazo, forma e processamento. Da execução contra a Fazenda Pública. Da remição. Da adjudicação. Da execução fiscal (Lei 6.830, de 22/09/1980). Da tutela antecipada. Regimento de Custas da Justiça Federal (Lei 9.289, de 04/07/1996). Juizado Especial: Lei 10.259, de 12/07/2001, princípios, competência. Turmas recursais. Execução contra a Fazenda Pública.

Direito Penal

Da aplicação da lei penal. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das espécies de pena. Da aplicação da pena. Medidas de segurança. Da extinção de punibilidade. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração em geral (praticados por funcionário público

ou particular). Dos crimes contra a Administração da Justiça. Crimes contra a ordem tributária. Crimes contra a ordem econômica. Crimes hediondos. Abuso de autoridade.

Direito Processual Penal

Inquérito policial: natureza, início e dinâmica. Ação penal pública e privada. Denúncia, queixa, representação, renúncia e perdão. Jurisdição. Competência penal do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e da Justiça Federal (primeira instância). Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado, ofendido, defensor, assistente, curador do réu menor e auxiliares da justiça. Atos processuais: forma, lugar, tempo (prazos e respectiva contagem) e comunicações processuais (citações, notificações e intimações). Extinção da punibilidade. Prisão cautelar: temporária, em flagrante, preventiva, decorrente de pronúncia e de sentença condenatória. Liberdade provisória e fiança. Atos jurisdicionais: despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, intimação, efeitos). Dos recursos em geral: conceito, garantia constitucional, competência e processamento. *Habeas corpus*: conceito, garantia constitucional, competência e recursos cabíveis. Juizados Especiais Federais: princípios e competências.

Regimento Interno do TRF – 1ª Região

Organização e composição do TRF – 1ª Região: Órgãos jurisdicionais, Corregedoria da Justiça Federal, Conselho de Administração, Comissões Permanentes e Temporárias. Competência dos órgãos jurisdicionais: competência originária, competência recursal. Dos Juízes do Tribunal: escolha, nomeação, posse e antigüidade. Atribuições e competência dos membros do Tribunal: do Presidente do Tribunal, do Vice-Presidente, do Corregedor da Justiça Federal, do Relator e do Revisor. Sessões de julgamento: Plenário, Corte Especial, Seções e Turmas. Processos originários: *habeas corpus*, mandado de segurança, ação rescisória, conflito de competência, ação penal originária e revisão criminal. Recursos: em matéria cível, em matéria penal e em matéria trabalhista. Dos recursos das decisões do Tribunal: agravos, embargos, recurso extraordinário, recurso especial, recurso ordinário em *habeas corpus* e em mandado de segurança. Dos Juízes Federais de Primeira Instância.

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

Administração

Administração de recursos humanos: recrutamento e seleção de pessoal, rotatividade de pessoal, absenteísmo; descrição de análise de cargos, avaliação de desempenho humano. Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos. Organização e métodos: características de um relatório; formulários, organograma linear, técnica de fluxograma. Administração financeira e orçamentária: orçamento: conceituação, princípios, elaboração e aprovação orçamentária. Orçamento programa. Receita pública. Despesa pública: conceituação e classificação. Realização de despesa: empenho, liquidação, pagamento e suprimentos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Ordenador de despesa. Unidade orçamentária e unidade administrativa.

Noções de Direito Civil

Das pessoas: naturais e jurídicas. Dos bens: classificação adotada pelo Código Civil. Dos atos jurídicos. Dos contratos (disposições gerais).

Noções de Direito Administrativo

Dos atos administrativos: conceito, classificação, requisitos, atributos, efeitos e invalidação. Dos contratos administrativos: noção geral (idéia central), formalização, execução e espécies. Licitações e contratos: Lei 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores. Cargos públicos: provimento, vacância e acumulação. Regime disciplinar dos servidores públicos civis. Direitos e deveres dos servidores públicos. Proibições. Responsabilidade. Penas disciplinares.

Noções de Direito Constitucional

Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da organização do Estado: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Da organização dos poderes. Poder Legislativo (noções gerais), Poder Executivo (noções gerais) e Poder Judiciário. Órgãos do Poder Judiciário. Garantias dos magistrados. Competência dos Tribunais. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Emenda Constitucional 45, de 08/12/2004.

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ODONTOLOGIA

Odontologia

Diagnóstico bucal: exame clínico, radiográfico e outros complementares. Diagnóstico e tratamento das afecções dos tecidos moles. Cariologia: etiopatogenia, prevenção e tratamento. Anatomia de cabeça e pescoço. Dentística: preparo cavitário, materiais odontológicos forradores e restauradores. Periodontia: etiopatogenia, prevenção e tratamento. Endodontia: diagnóstico e tratamento. Noções de Odontopediatria. Odontologia Preventiva e Saúde Pública. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. Cirurgia bucal: cirurgia oral menor, exodontia e traumatismo dentoalveolares. Anestesia local em odontologia.

Noções de Direito Administrativo

Regime jurídico dos servidores públicos civis da União (Lei 8.112, de 11/12/1990, e alterações posteriores): das disposições preliminares; dos cargos públicos: do provimento, da vacância, dos direitos e vantagens, da acumulação, das responsabilidades, das penalidades, do regime disciplinar: dos deveres e proibições. Licitações e contratos: Lei 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

Noções de Direito Constitucional

Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da organização do Estado: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Da organização dos Poderes. Poder Legislativo (noções gerais), Poder Executivo (noções gerais) e Poder Judiciário (noções gerais).

2 – CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO:

CONHECIMENTOS GERAIS

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

Português

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação. Intelcecção de texto.

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades; múltiplos e divisores: problemas. Números racionais: operações e propriedades; problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções; divisão proporcional; regra de três simples. Porcentagem. Juros e desconto simples. Funções do 1^o e 2^o graus: problemas. Sistema de medidas: decimais e não decimais.

Raciocínio Lógico-quantitativo

Objetiva medir a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Os estímulos visuais utilizados na prova, constituídos de elementos conhecidos e significativos, visam analisar as habilidades dos candidatos para compreender e elaborar a lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio seqüencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Em síntese, as questões da prova destinam-se a medir a capacidade de compreender o processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões de raciocínio lógico-analítico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

Noções de Direito Administrativo

Regime jurídico dos servidores públicos civis da União (Lei 8.112, de 11/12/1990): Das disposições preliminares. Dos cargos públicos: Do provimento; Da vacância; Dos direitos e vantagens; Da acumulação; Das responsabilidades; Das penalidades; Do regime disciplinar: Dos deveres e proibições.

Noções de Direito Constitucional

Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da organização do Estado: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Da organização dos Poderes. Poder Legislativo (noções gerais), Poder Executivo (noções gerais) e Poder Judiciário (noções gerais).

Noções de Direito Civil

Das pessoas: naturais e jurídicas. Do domicílio civil. Dos bens: classificação adotada pelo Código Civil. Dos fatos jurídicos: disposições preliminares. Dos atos jurídicos. Dos atos ilícitos. Dos contratos (disposições gerais).

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

Contabilidade

Patrimônio: conceito. Fórmulas de lançamento. Boletins financeiros: caixa, bancos e conciliações. Sistemas de contas. Entidades sujeitas a orçamento e contabilidade pública. Funções da Contabilidade Pública.

Estrutura, funções e funcionamento das contas dos anexos 1, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei 4.320, de 17/03/1964. Despesas de capital não apropriáveis no Ativo Permanentes, Lançamentos contábeis e registros analíticos. Classificação institucional da despesa: finalidades. As 16 classes de funções de despesa. Os subprogramas típicos das funções – administração e planejamento, educação e cultura, habitação e urbanismo, saúde e saneamento, assistência e previdência e dos programas – transporte rodoviário e transporte urbano. Conceitos de projeto e de atividade. Empenho e Nota de Empenho. Os créditos adicionais. As fases da receita. As fases da despesa. Modalidades, limites, dispensa e inexigibilidade de licitação para compras, obras e serviços. Cláusulas necessárias nos contratos. Documentos hábeis a serem fornecidos pelos credores, na entrega dos materiais, prestação de serviços ou execução de obras. O exercício financeiro.

Lei 8.112, de 11/12/1990

Cargos Públicos. Provimento e Vacância. Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Civis. Da Acumulação. Deveres dos Servidores Públicos Civis. Proibições. Responsabilidade. Penas Disciplinares. Processo Administrativo e sua revisão.

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

Noções de Segurança e Vigilância

De autoridades, do patrimônio, de documentos e processos.

Legislação de Trânsito

Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9.503, de 23/09/1997, seus anexos e seus posteriores regulamentos.

Direção Defensiva

Manual de direção defensiva (2005) – DENATRAN.

Primeiros-socorros

Noções de primeiros-socorros no trânsito (2005) – DENATRAN.

Conhecimentos Elementares de Mecânica de Automóveis

Vistoria Inicial: verificação do nível de óleo, de água, de combustível e do líquido de freio, luzes, equipamentos obrigatórios. Identificação de defeitos mecânicos. Princípios de funcionamento dos veículos.

Lei 8.112, de 11/12/1990

Cargos Públicos. Provimento e Vacância. Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Civis. Da Acumulação. Deveres dos Servidores Públicos Civis. Proibições. Responsabilidade. Penas Disciplinares. Processo Administrativo e sua revisão.

3 – CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR:

CONHECIMENTOS GERAIS

AUXILIAR JUDICIÁRIO – ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS – ATRIBUIÇÃO BÁSICA SERVIÇOS GRÁFICOS

Português

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Uso e colocação de pronomes. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de Crase. Pontuação. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Interpretação de texto.

Matemática

Números inteiros e racionais: leitura e escrita de números; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro; problemas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples; porcentagem e problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções da Lei 8.112, de 11/12/1990

Cargos Públicos. Provimento e Vacância. Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Civis. Da Acumulação. Deveres dos Servidores Públicos Civis. Proibições. Responsabilidade. Penas Disciplinares.

Serviços Gráficos (de acordo com as atribuições do cargo)

Executar atividades de nível auxiliar com a finalidade de garantir a adequada impressão de livros, folhetos, revistas, cartazes, jornais e pôsteres. Operação de máquinas e equipamentos e a realização de tarefas necessárias à montagem, encadernação, elaboração de arte final e impressão gráfica, bem como outras de mesma natureza e grau de complexidade.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

Realizar atividades de nível superior a fim de fornecer suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e órgãos julgadores. Compreende o processamento de feitos, a elaboração de pareceres, certidões e relatórios estatísticos e a análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência. Envolve a indexação de documentos e o atendimento às partes, entre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS

Realizar atividades de nível superior a fim de possibilitar o cumprimento de ordens judiciais. Compreende a realização de diligências externas relacionadas com a prática de atos de comunicação processual e de execução, entre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

Realizar atividades de nível superior a fim de favorecer o adequado funcionamento e desenvolvimento da organização. Compreende o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação de planos, projetos, programas ou estudos ligados à administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, bem como ao desenvolvimento organizacional, à contabilidade e auditoria. Envolve a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações, informações em processos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE ODONTOLOGIA

Realizar atividade de nível superior a fim de promover e preservar a saúde bucal de magistrados, servidores, inativos, pensionistas e seus dependentes. Compreende o diagnóstico e o tratamento das afecções da cavidade oral, a execução de perícias, além da elaboração e aplicação de medidas preventivas relativas à saúde bucal e geral. Envolve a participação em programas de saúde oral e geral e o controle do estoque e das condições de uso de equipamentos, aparelhos, materiais, instrumentos, medicamentos e soluções utilizados para o atendimento odontológico, entre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

Realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer auxílio técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores e o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da organização. Compreende o processamento de feitos, a redação de minutas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e para a instrução de processos, a pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações e informações em processos. Envolve a distribuição e o controle de materiais de consumo e permanente, a elaboração e conferência de cálculos diversos, a digitação, revisão, reprodução, expedição e o arquivamento de documentos e correspondências, a prestação de informações gerais ao público, bem como a manutenção e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

Realizar atividades de nível intermediário com a finalidade de favorecer o adequado acompanhamento da situação patrimonial e financeira da organização, possibilitar a elaboração orçamentária, bem como de colaborar na liquidação de julgados e atualização de valores, títulos, guias e depósitos judiciais. Envolve a elaboração de cálculos, a verificação de contas e o fornecimento de subsídios para elaboração de relatórios e pareceres, entre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

Atividades de nível intermediário a fim de zelar pela segurança dos magistrados, servidores, visitantes, instalações e bens patrimoniais do órgão, como também garantir a adequada condução de veículos oficiais. Compreende o controle de entrada e saída de pessoas e bens, a realização de rondas para a verificação das condições das instalações, a direção defensiva de veículos oficiais, o registro de ocorrências que fogem à rotina e de incidentes ocorridos com veículos, a execução de atividades de prevenção e combate a incêndios e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

AUXILIAR JUDICIÁRIO – ÁREA SERVIÇOS GERAIS – ATRIBUIÇÃO BÁSICA SERVIÇOS GRÁFICOS

Executar atividades de nível auxiliar com a finalidade de garantir a adequada impressão de livros, folhetos, revistas, cartazes, jornais e pôsteres. Compreende a operação de máquinas e equipamentos e a realização

de tarefas necessárias à montagem, encadernação, elaboração de arte final e impressão gráfica, bem como outras de mesma natureza e grau de complexidade.

ANEXO III
TABELA DE OPÇÃO DO CARGO/CIDADE DE CLASSIFICAÇÃO
E TOTAL DE VAGAS POR CIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

UF	Cidade de Classificação	Código de Opção	Cargo/Área/Especialidade	Vagas
DF	BRASÍLIA**	AJ01	Analista Judiciário – Área Judiciária	1
		AA01	Analista Judiciário – Área Administrativa	*
		AM01	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	1
		AD01	Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Odontologia	1
		TA01	Técnico Judiciário – Área Administrativa	1
		TS01	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	*
AC	RIO BRANCO	AG01	Auxiliar Judiciário – Área Serviços Gerais – Atribuição Básica Serviços Gráficos	2
		AJ02	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AA02	Analista Judiciário – Área Administrativa	*
		AM02	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	1
		TA02	Técnico Judiciário – Área Administrativa	2
		TC02	Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contabilidade	1
AM	MANAUS	TS02	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	*
		AJ03	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AA03	Analista Judiciário – Área Administrativa	*
		AM03	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA03	Técnico Judiciário – Área Administrativa	1
	TABATINGA	TS03	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	*
		AJ04	Analista Judiciário – Área Judiciária	1
		AA04	Analista Judiciário – Área Administrativa	1
		AM04	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	1
		TA04	Técnico Judiciário – Área Administrativa	1
AP	MACAPÁ	AJ05	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AA05	Analista Judiciário – Área Administrativa	*
		AM05	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	1
		TA05	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
		TC05	Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contabilidade	1
BA	SALVADOR	TS05	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	*
		AJ06	Analista Judiciário – Área Judiciária	1
		AA06	Analista Judiciário – Área Administrativa	1
		AM06	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	1
		TA06	Técnico Judiciário – Área Administrativa	10
	BARREIRAS	TS06	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	1
		AJ07	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM07	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
	CAMPO FORMOSO	TA07	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
		AJ08	Analista Judiciário – Área Judiciária	1
		AM08	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	1
	EUNÁPOLIS	TA08	Técnico Judiciário – Área Administrativa	1
AJ09		Analista Judiciário – Área Judiciária	2	

		AM09	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA09	Técnico Judiciário – Área Administrativa	1
	FEIRA DE SANTANA	AJ10	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM10	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA10	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
	GUANAMBI	AJ11	Analista Judiciário – Área Judiciária	2
		AM11	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA11	Técnico Judiciário – Área Administrativa	4
	ITABUNA	AJ12	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AA12	Analista Judiciário – Área Administrativa	1
		AM12	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA12	Técnico Judiciário – Área Administrativa	2
	ILHÉUS***	AJ13	Analista Judiciário – Área Judiciária	1
		AM13	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA13	Técnico Judiciário – Área Administrativa	1
BA	JEQUIÉ	AJ14	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM14	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA14	Técnico Judiciário – Área Administrativa	5
	JUAZEIRO	AJ15	Analista Judiciário – Área Judiciária	2
		AM15	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA15	Técnico Judiciário – Área Administrativa	2
	PAULO AFONSO	AJ16	Analista Judiciário – Área Judiciária	1
		AM16	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	1
		TA16	Técnico Judiciário – Área Administrativa	2
	VITÓRIA DA CONQUISTA	AJ17	Analista Judiciário – Área Judiciária	1
		AM17	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA17	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
GO	GOIÂNIA	AJ18	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AA18	Analista Judiciário – Área Administrativa	*
		AM18	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA18	Técnico Judiciário – Área Administrativa	1
		TS18	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	*
	ANÁPOLIS***	AJ19	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM19	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA19	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
	APARECIDA DE GOIÂNIA***	AJ20	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM20	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA20	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
	LUZIÂNIA***	AJ21	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM21	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA21	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
	RIO VERDE	AJ22	Analista Judiciário – Área Judiciária	2
	AM22	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*	
	TA22	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*	
MA	SÃO LUÍS	AJ23	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AA23	Analista Judiciário – Área Administrativa	*
		AM23	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA23	Técnico Judiciário – Área Administrativa	1
		TS23	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	1

	CAXIAS	AJ24	Analista Judiciário – Área Judiciária	1
		AM24	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA24	Técnico Judiciário – Área Administrativa	1
	IMPERATRIZ	AJ25	Analista Judiciário – Área Judiciária	1
		AM25	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA25	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
MG	BELO HORIZONTE	AJ26	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AA26	Analista Judiciário – Área Administrativa	*
		AM26	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	1
		TA26	Técnico Judiciário – Área Administrativa	4
		TS26	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	1
	DIVINÓPOLIS	AJ27	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM27	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA27	Técnico Judiciário – Área Administrativa	2
	GOVERNADOR VALADARES	AJ28	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM28	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA28	Técnico Judiciário – Área Administrativa	1
	IPATINGA	AJ29	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM29	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA29	Técnico Judiciário – Área Administrativa	2
	JUIZ DE FORA	AJ30	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM30	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA30	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
	LAVRAS	AJ31	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM31	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA31	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
	MONTES CLAROS	AJ32	Analista Judiciário – Área Judiciária	1
		AM32	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA32	Técnico Judiciário – Área Administrativa	1
	PASSOS	AJ33	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM33	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA33	Técnico Judiciário – Área Administrativa	1
	PATOS DE MINAS	AJ34	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM34	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA34	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
	POUSO ALEGRE	AJ35	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM35	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA35	Técnico Judiciário – Área Administrativa	1
	SÃO JOÃO DEL REI	AJ36	Analista Judiciário – Área Judiciária	1
		AA36	Analista Judiciário – Área Administrativa	1
		AM36	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA36	Técnico Judiciário – Área Administrativa	1
	SETE LAGOAS***	AJ37	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM37	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA37	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO***	AJ38	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM38	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA38	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
UBERABA	AJ39	Analista Judiciário – Área Judiciária	*	
	AM39	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*	

	UBERLÂNDIA	TA39	Técnico Judiciário – Área Administrativa	1
		AJ40	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM40	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA40	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
	VARGINHA	AJ41	Analista Judiciário – Área Judiciária	1
		AM41	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA41	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
MT	CUIABÁ	AJ42	Analista Judiciário – Área Judiciária	3
		AA42	Analista Judiciário – Área Administrativa	*
		AM42	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA42	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
		TS42	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	*
	CÁCERES	AJ43	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM43	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA43	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
	RONDONÓPOLIS	AJ44	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM44	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA44	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
	SINOP	AJ45	Analista Judiciário – Área Judiciária	2
AM45		Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	2	
TA45		Técnico Judiciário – Área Administrativa	1	
PA	BELÉM	AJ46	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AA46	Analista Judiciário – Área Administrativa	*
		AM46	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA46	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
		TS46	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	*
	ALTAMIRA	AJ47	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM47	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA47	Técnico Judiciário – Área Administrativa	2
	CASTANHAL***	AJ48	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AM48	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA48	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
	MARABÁ	AJ49	Analista Judiciário – Área Judiciária	1
		AM49	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA49	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
	SANTARÉM	AJ50	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
AM50		Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*	
TA50		Técnico Judiciário – Área Administrativa	1	
PI	TERESINA	AJ51	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AA51	Analista Judiciário – Área Administrativa	*
		AM51	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA51	Técnico Judiciário – Área Administrativa	*
		TS51	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	*
	PICOS	AJ52	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
AM52		Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*	
TA52		Técnico Judiciário – Área Administrativa	2	
RO	PORTO VELHO	AJ53	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
		AA53	Analista Judiciário – Área Administrativa	*
		AM53	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA53	Técnico Judiciário – Área Administrativa	2

		TS53	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	*
	JI-PARANÁ	AJ54	Analista Judiciário – Área Judiciária	2
		AM54	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA54	Técnico Judiciário – Área Administrativa	4
		AJ55	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
RR	BOA VISTA	AA55	Analista Judiciário – Área Administrativa	*
		AM55	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	*
		TA55	Técnico Judiciário – Área Administrativa	1
		TC55	Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contabilidade	1
		TS55	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	*
		AJ56	Analista Judiciário – Área Judiciária	*
TO	PALMAS	AA56	Analista Judiciário – Área Administrativa	*
		AM56	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados	1
		TS56	Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte	*

* Vagas que surgirem no prazo de validade do Concurso.

** Os candidatos classificados em Brasília/DF poderão ser nomeados para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região ou para a Seção Judiciária do Distrito Federal.

*** As cidades indicadas serão apenas para classificação dos candidatos. Não haverá aplicação de provas nestas cidades.

ANEXO IV TABELA DE OPÇÕES DE CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

CÓDIGO	CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	UF	
01	Brasília	DF	
02	Rio Branco	AC	
03	Manaus	AM	
04	Tabatinga		
05	Macapá	AP	
06	Salvador	BA	
07	Barreiras		
08	Campo Formoso		
09	Eunápolis		
10	Feira de Santana		
11	Guanambi		
12	Itabuna		
14	Jequié		
15	Juazeiro		
16	Paulo Afonso		
17	Vitória da Conquista		
18	Goiânia	GO	
22	Rio Verde	MA	
23	São Luís		
24	Caxias		
25	Imperatriz		
26	Belo Horizonte		MG
27	Divinópolis		
28	Governador Valadares		
29	Ipatinga		
30	Juiz de Fora		
31	Lavras		
32	Montes Claros		

CÓDIGO	CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	UF
33	Passos	
34	Patos de Minas	
35	Pouso Alegre	
36	São João Del Rei	
39	Uberaba	
40	Uberlândia	
41	Varginha	
42	Cuiabá	
43	Cáceres	
44	Rondonópolis	
45	Sinop	PA
46	Belém	
47	Altamira	
49	Marabá	
50	Santarém	PI
51	Teresina	
52	Picos	RO
53	Porto Velho	
54	Ji-Paraná	RR
55	Boa Vista	
56	Palmas	TO

**ANEXO V
MODELO DE ATESTADO**

**TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE
ATESTADO**

Atesto, sob penas da lei, que o(a) Sr.(a) _____, R.G. n. _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se apto para realizar esforços físicos, podendo participar da prova prática de Capacidade Física do Concurso Público do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, para o cargo de Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte.

Local e data
(máximo de 5 dias de antecedência da data da prova)

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM